

Livro 2- H	Folha 145	 CARTORIO J. P. QUEIROZ Orós Bela. ANA RAQUEL TEOFILO DE QUEIROZ Registradora Bruna Teófilo de Queiroz Leite Mariz Substituta
CNM: 015552.2.0001583-18		
Matrícula 1583	Data 07/07/2022	

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-H, Matrícula N° 0001583, datado de 07/07/2022, encontrei o seguinte: Um (01) terreno, localizado nesta cidade de Orós - Ceará, no Bairro São Geraldo, constituído por 20 (vinte) lotes, de números: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, da QUADRA C DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, com as seguintes descrições: LOTE 18 - Perímetro: 96,000 m, Área: 252,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.498,9851m e E 509.730,7816m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.497,4017m e E 509.736,5689m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 19 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.456,8905m e E 509.725,4856m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 24 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.458,4738m e E 509.719,6983m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 17 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 19 - Perímetro: 96,000 m, Área: 252,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.497,4017m e E 509.736,5689m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.495,8184m e E 509.742,3562m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.455,3072m e E 509.731,2730m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 25 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.456,8905m e E 509.725,4856m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 18 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 20 - Perímetro: 96,031 m, Área: 252,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.495,8332m e E 509.742,3603m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.494,2499m e E 509.748,1476m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTES 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 42,015 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.453,7238m e E 509.737,0603m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 26 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.455,3072m e E 509.731,2730m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 19 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,015 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 21 - Perímetro: 98,000 m, Área: 252,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.463,4877m e E 509.701,3718m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 15 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.461,6405m e E 509.708,1237m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 22 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias:

195°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.421,1292m e E 509.697,0404m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.422,9764m e E 509.690,2885m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTES 08,09,10,11,12,13 E 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 22 - Perímetro: 96,000 m, Área: 252,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.461,6405m e E 509.708,1237m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 16 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.460,0571m e E 509.713,9110m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 23 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.419,5459m e E 509.702,8277m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.421,1292m e E 509.697,0404m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 21 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 23 - Perímetro: 96,000 m, Área: 252,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.460,0571m e E 509.713,9110m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 17 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.458,4738m e E 509.719,6983m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 24 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.417,9626m e E 509.708,6151m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.419,5459m e E 509.702,8277m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 22 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 24 - Perímetro: 96,000 m, Área: 252,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.458,4738m e E 509.719,6983m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 18 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.456,8905m e E 509.725,4856m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 25 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.416,3792m e E 509.714,4024m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.417,9626m e E 509.708,6151m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 23 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 25 - Perímetro: 96,000 m, Área:144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.456,8905m e E 509.725,4856m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 19 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.455,3072m e E 509.731,2730m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 26 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.414,7959m e E 509.720,1897m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.416,3792m e E 509.714,4024m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 24 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial

da descrição deste perímetro. LOTE 26 - Perímetro: 96,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.455,3072m e E 509.731,2730m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.453,7238m e E 509.737,0603m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTES 34,35,36,37,38,39 E 40 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.413,2126m e E 509.725,9770m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.414,7959m e E 509.720,1897m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 25 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 42,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 27 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.494,2351m e E 509.748,1436m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.487,9018m e E 509.771,2928m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.482,1145m e E 509.769,7095m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 28 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.488,4478m e E 509.746,5602m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 28 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.488,4478m e E 509.746,5602m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 27 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.482,1145m e E 509.769,7095m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.476,3272m e E 509.768,1262m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 29 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.482,6604m e E 509.744,9769m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 29 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.482,6604m e E 509.744,9769m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 28 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.476,3272m e E 509.768,1262m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.470,5398m e E 509.766,5429m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 30 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.476,8731m e E 509.743,3936m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 30 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.476,8731m e E 509.743,3936m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 29 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.470,5398m e E 509.766,5429m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e

6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.464,7525m e E 509.764,9595m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 31 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.471,0858m e E 509.741,8103m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 31 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.471,0858m e E 509.741,8103m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 30 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.464,7525m e E 509.764,9595m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.458,9652m e E 509.763,3762m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 32 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.465,2985m e E 509.740,2269m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 32 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.465,2985m e E 509.740,2269m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 31 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.458,9652m e E 509.763,3762m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.453,1779m e E 509.761,7929m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 33 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.459,5112m e E 509.738,6436m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 33 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.459,5112m e E 509.738,6436m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 32 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.453,1779m e E 509.761,7929m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.447,3905m e E 509.760,2096m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 34 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.453,7238m e E 509.737,0603m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 34 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.453,7238m e E 509.737,0603m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 33 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.447,3905m e E 509.760,2096m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.441,6032m e E 509.758,6263m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 35 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.447,9365m e E 509.735,4770m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 26 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 35 -

Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.447,9365m e E 509.735,4770m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 34 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.441,6032m e E 509.758,6263m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.435,8159m e E 509.757,0429m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 36 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.442,1492m e E 509.733,8936m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 26 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 36 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.442,1492m e E 509.733,8936m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 35 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.435,8159m e E 509.757,0429m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.430,0286m e E 509.755,4596m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 37 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.436,3619m e E 509.732,3103m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 26 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. LOTE 37 - Perímetro: 60,000 m, Área: 144,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-001, de coordenadas N 9.311.436,3619m e E 509.732,3103m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 36 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-002, de coordenadas N 9.311.430,0286m e E 509.755,4596m; DIVISA; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-003, de coordenadas N 9.311.424,2413m e E 509.753,8763m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 38 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°18'03" e 24,000 m até o vértice FCF-M-004, de coordenadas N 9.311.430,5746m e E 509.730,7270m; DIVISA; deste, segue confrontando com LOTE 26 DA QUADRA C, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'03" e 6,000 m até o vértice FCF-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.636,00M². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, de responsabilidade técnica do Sr. JOSÉ EDICELMO DE SOUZA, tecnólogo em construção civil, CREA: 0601094026, Registro: 35455CE, Credenciamento INCRA: FCF. PROPRIETÁRIO(A): U A S INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPessoal LIMITADA - U A S EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 18.162.278/0001-20, com sede na Rua Domingos Paes, n° 88, Orós, Estado do Ceará, representada neste ato por seu sócio ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG sob o n° 97029080196 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o n° 880.240.913-72. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula N° 1261, do Livro 2 - F (Registro Geral), às fls. 051V, e Transposto para o Livro 2 - H (Registro Geral), às fls. 089, deste Cartório de Registro de Imóveis de Orós - Ceará. O referido é verdade e dou fé. Eu, (A), Geissy Morgane de Araújo Nunes, Oficiala Interina de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

AV01/1583 - DATA: 07 DE JULHO DE 2022 - AVERBAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta tendo em vista o DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA QUADRA C DO LOTEAMENTO NOVO ORÓS, que corresponde aos LOTES: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. O referido é verdade e dou fé. Eu, (A), Geissy Morgane de Araújo Nunes, Oficiala Interina de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

R02/1583 - DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2022 - RETIFICAÇÃO - Procede-se a esta retificação, conforme requerimento do proprietário: UAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ.: 18.162.278/0001-20, datado de 05 de setembro de 2022, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula, constituído por 20 (vinte) lotes, de números: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, após Levantamento Planimétrico Georreferenciado, passa a apresentar a seguinte descrição: **IMÓVEL:** Um terreno, QUADRA C - LOTEAMENTO NOVO ORÓS, localizado neste Município de Orós, Estado do Ceará, no Bairro São Geraldo, Área: 3.636,00m², Perímetro: 276,00m². DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.311.507,837m e E 509.738,813m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 08, com azimute de 105°18'03" por uma distância de 36,00m até o vértice FCF-M-0002, de coordenadas N 9.311.498,337m e E 509.773,537m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 13, com azimute de 195°18'03" por uma distância de 78,00m até o vértice FCF-M-0003, de coordenadas N 9.311.423,102m e E 509.752,954m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 38 DA QUADRA C, com azimute de 285°18'03" por uma distância de 24,00m até o vértice FCF-M-0004, de coordenadas N 9.311.429,436m e E 509.729,805m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 38 DA QUADRA C, com azimute de 195°18'03" por uma distância de 6,00m até o vértice FCF-M-0005, de coordenadas N 9.311.423,648m e E 509.728,221m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 07, com azimute de 285°18'03" por uma distância de 30,00m até o vértice FCF-M-0006, de coordenadas N 9.311.431,565m e E 509.699,285m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 07, com azimute de 15°18'03" por uma distância de 42,00m até o vértice FCF-M-0007, de coordenadas N 9.311.472,076m e E 509.710,368m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 17 DA QUADRA C, com azimute de 105°18'03" por uma distância de 18,00m até o vértice FCF-M-0008, de coordenadas N 9.311.467,326m e E 509.727,730m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 17 DA QUADRA C, com azimute 15°18'03" por uma distância de 42,00m até o vértice FCF-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 276,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo e planta do imóvel, de responsabilidade técnica do Sr. JOSÉ EDICELMO DE SOUZA, tecnólogo em construção civil, CREA: 0601094026, Registro: 35455CE, Credenciamento INCRA: FCF, ART OBRA / SERVIÇO N° CE20221052304. O referido é verdade e dou fé. Eu, (A), Geissy Morgane de Araújo Nunes, Oficiala Interina de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

TRANSPOSTO DAS FLS. 146V DESTE LIVRO PARA ÀS FLS. 174- LIVRO 2 - H.

R03/1583 - DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2022 - Procedese ao Registro de um INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E **VENDA DE IMÓVEL** RESIDENCIAL OU MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL) COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO PRÓPRIO **IMÓVEL** EM GARANTIA À XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A - COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, com força de escritura pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único da Lei 11.795, de 8 de Outubro de 2008, datado de 28 de Setembro de 2022, para fazer constar a operação de compra e venda com alienação fiduciária, que entre si fazem as partes: O(S) VENDEDOR(ES): UAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESOAAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.162.278/0001-20, com sede na rua Domingos Paes, nº 88, bairro Centro, na Cidade de Orós/CE, com endereço eletrônico: uasempreendimentos8@gmail.com, neste ato representada por seu sócio: ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02218207434-DETRAN/CE e do CPF/MF sob o nº 880.240.913-72, com endereço comercial supracitado. COMPRADOR(ES): JOSÉ ULISSES DA SILVA, brasileiro, sócio/proprietário de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 2008009194440 - SSPDS/CE, do CPF/MF sob nº 124.936.274-15, que apresenta o endereço eletrônico: ulisses26101982@gmail.com, filho de Ulisses Alfredo da Silva e de Maria José da Silva e seu cônjuge SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, brasileira, sócia/proprietária de empresa, portadora da cédula de identidade RG nº 2007646070-8- SSPDS/CE, do CPF/MF sob o nº 267.956.634-34, que apresenta o endereço eletrônico: sylvaniau@gmail.com, filha de Jorge Pessoa da Silva e de Severina Ramos Pessoa da Silva, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada aos 28/02/1980, no livro 0018- EA, às folhas 074/075, da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, devidamente registrada sob o nº 16, aos 12/04/2022, no livro 3 - registro auxiliar, à folha 01, Serventia Registral e Notarial da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, residentes e domiciliados à rua Luíza Miranda Coelho, nº 603, apartamento 702, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na Cidade de Fortaleza/CE. CONFISSÃO DA DÍVIDA - O(S) COMPRADOR(ES), ora DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JOSÉ ULISSES DA SILVA e seu cônjuge SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, confessa(m), nos termos dos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil, dever à CREDORA FIDUCIÁRIA: XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a lei da República Federativa do Brasil, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SQN Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, 17º andar, salas 1701 a 1720, Ed. Caixa Seguradora, Asa Norte, CEP 70701-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.011.095/0001-63, neste ato representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, registrado na JCDF, sob o nº 1847057 em 07/06/2022, a importância de R\$ 406.822,63 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), reajustável, conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). DO **IMÓVEL**: O imóvel da presente matrícula, descrito e caracterizado no R02/1583 acima. DO PAGAMENTO DO BEM: O valor de Compra e Venda de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) será pago ao(s) VENDEDOR(ES) conforme a seguir disposto: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R\$ 372.223,88 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) será pago pela XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. ao(s) VENDEDOR(ES). PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R\$112.776,12 (cento e doze mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos) será pago pelo(s) COMPRADOR(ES), ora DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), com utilização de recursos próprios. DA DÍVIDA E DO ENCARGO MENSAL: Grupo: 10005; Cota: 255; Contemplada em: 17/01/2022; Valores nesta data: Crédito Disponível: R\$ 372.223,88; Saldo Devedor: R\$406.822,63; Prazo do Grupo: Original: 200 meses, Remanescente: 189 meses. a) O(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), como participante(s) do consórcio imobiliário da XS5 ADMINISTRADORA DE

CONSÓRCIOS S.A., subscritor(es) do Grupo 10005, Cota 255, adquiriu(ram) direito ao Crédito de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser utilizado para pagamento do imóvel objeto de compra e venda acima descrito e caracterizado. b) O débito do(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), em razão da sua participação no grupo descrito nesta cláusula, administrado pela XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., ora CREDORA FIDUCIÁRIA, nesta data totaliza R\$ 406.822,63 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), bem como tem a prestação mensal, reajustável, conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), composta da parcela de Fundo Comum de 0,1833%, no valor de RS 641,55 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida da Taxa de Administração de 0,4167%, equivalentes a R\$1.458,45 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), Fundo de Reserva de 0,0150%, equivalentes a R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Eu, (A), Geissy Morgane de Araújo Nunes, Oficiala de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

R04/1583 - DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -
 Procedese ao Registro de um INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E **VENDA** DE **IMÓVEL** RESIDENCIAL OU MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL) COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO PRÓPRIO **IMÓVEL** EM GARANTIA À XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A - COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, com força de escritura pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único da Lei 11.795, de 8 de Outubro de 2008, datado de 28 de Setembro de 2022, tendo como: VENDEDOR(ES): UAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL LIMITADA, neste ato representada por seu sócio: ULISSES ALFREDO DA SILVA NETTO, já devidamente qualificado(s, as) no R03/1583 acima. COMPRADOR(ES) / DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JOSÉ ULISSES DA SILVA e seu cônjuge SYLVANIA RAMOS ULISSES PESSOA DA SILVA, já devidamente qualificados no R03/1583. CREDORA FIDUCIÁRIA: XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, qualificada no R03/1583 acima. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Nos termos e para que surtam os efeitos previstos nos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, os DEVEDORES FIDUCIANTE(S) ALIENAM à XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., em caráter fiduciário, o imóvel constante desta matrícula, objeto do presente Instrumento Particular, que foi avaliado em R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), para garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito concedido pela XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do art. 23 da Lei nº 9.514/97, está constituída a propriedade fiduciária em nome da XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) possuidor(es) direto(s), e a XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária em caráter irrevogável e irretratável. PARÁGRAFO SEGUNDO: Enquanto o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) permanecer(em) adimplentes com as obrigações ora pactuadas, fica-lhe(s) assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel dado em garantia, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 9.514/97. PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) obriga(m)-se a manter o imóvel dado em garantia no mesmo estado de conservação em que se encontra na data de assinatura deste instrumento, conforme respectivo laudo de avaliação/vistoria. PARÁGRAFO QUARTO: Fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) obrigado(s) a fornecer a XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., sempre que requerido por esta última, os comprovantes de pagamentos dos referidos encargos fiscais e/ou tributários ou quaisquer outras contribuições relativas ao imóvel dado em garantia, sob as penas da lei. PARÁGRAFO QUINTO: A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel dado como garantidor da dívida, já identificado neste instrumento, e todas as acessões,

benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, assumidas pelo(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), sejam cumpridas integralmente, conforme previsto no art. 18 e incisos da Lei nº 9.514/97. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Todas as demais constantes no Instrumento ora apresentado, ficando uma via arquivada neste Cartório do 2º Ofício de Orós/CE. O referido é verdade e dou fé. Eu, (A), _____, Geissy Morgane de Araújo Nunes, Oficiala de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

TRANSPORTADO DO LIVRO 2-H (REGISTRO GERAL) ÀS FOLHAS 174 PARA O LIVRO 2-K (REGISTRO GERAL) ÀS FOLHAS 022.

AV05/1583 - DATA: 24 DE MARÇO DE 2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO. Tendo em vista o requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, a carta notificatória, guia de ITBI REF. 23193/2025 e comprovante de pagamento, no valor de R\$ 12.680,00 (2% de R\$ 634.000,00) e demais documentos apresentados, que ficam arquivados, fundamentado no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E **VENDA DE IMÓVEL** RESIDENCIAL OU MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL) COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO PRÓPRIO **IMÓVEL** EM GARANTIA À XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A - COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, Contrato nº 7913269, Grupo/Cota 10.005/255, formalizado em 29/09/2021, registrado em 14 de outubro de 2022, sob nº de ordem R04/1583 do Livro 2 - H (Registro Geral), às fls. 145/146v e transposto para o Livro 2-H (Registro Geral), às fls. 174-174v, e a exaustão do prazo estabelecido na lei para purgação da mora por parte do(a)(s) fiduciante(s) sem o exercício desse direito, conforme certidão fornecida por esta Serventia, faz-se constar a efetivação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, de que trata a matrícula supra, em nome do fiduciário XS5 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a lei da República Federativa do Brasil, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SQN Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, 17º andar, salas 1701 a 1720, Ed. Caixa Seguradora, Asa Norte, CEP 70701-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.011.095/0001-63, neste ato representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, registrado na JCDF, sob o nº 1847057 em 07/06/2022. O referido é verdade e dou fé. Eu, (A), Ana Raquel Teófilo de Queiroz, Oficiala de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

AV.06/1583 - DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO - Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado pela CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, sala 1101, CEP 70701-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, e em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/1997, fica averbado que, em prosseguimento à consolidação da propriedade registrada sob o R.04/1583 em favor da credora fiduciária pela carta de crédito de consórcios com unificação de cotas enumeradas do grupo de nº 10005 e cota de nº 255, neste ato representado(a) por seus procuradores, RODOLFO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, casado, securitário, titular do RG sob o nº 41.242.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 338.407.148-42 e RONALDO MARTINS LIÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, securitário, titular do RG sob o nº 27.169.563-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 171.206.508-40; todos com endereço comercial na Avenida Tamboré, 267, Alphaville - Barueri/SP, CEP 06460-000, foram realizados dois públicos leilões extrajudiciais do imóvel acima descrito e caracterizado

nesta Matriculado sob nº 1583, de propriedade consolidada em nome da CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS: 01 - Primeiro Leilão: realizado em 14 de outubro de 2025, às 16h50min. Online por meio do site <https://www.pestanaleiloes.com.br>, com valor base de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), restando sem arrematantes; 02 - Segundo Leilão: realizado em 21 de outubro de 2025, às 16h50min., on-line por meio do site <https://www.pestanaleiloes.com.br>, com valor base de R\$ 502.097,61 (quinhentos e dois mil e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), também resultando sem arrematantes. Consta dos autos e do requerimento que foram devidamente observadas as formalidades legais e publicações necessárias, restando, portanto, NEGATIVOS os leilões públicos extrajudiciais. Ficando uma cópia arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu, (A), Ana Raquel Teófilo de Queiroz, Oficiala de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

AV.07/1583 - DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO -
 Procedo-se a esta averbação nos termos de TERMO DE QUITAÇÃO nos termos do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Grupo nº 10005 e Cota nº 255, datado de 24 de Outubro de 2025, lavrado na qualidade de credora pela CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.349.595/0001-09, neste ato representado por seus representantes legais RODOLFO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, casado, securitário, titular do RG sob o nº 41.242.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 338.407.148-42 e RONALDO MARTINS LIÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, securitário, titular do RG sob o nº 27.169.563-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 171.206.508-40; todos com endereço comercial na Avenida Tamboré, 267, Alphaville - Barueri/SP, CEP 06460-000, foram realizados os 2(dois) Públicos Leilões, objetivando a venda do(s) imóvel(is), e que, encerrados os pregões, constatou-se não haver licitantes, pelo que foram lavrados os autos de leilões negativos. Assim sendo e, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 27-A da Lei Federal nº 9.514/97, o credor fiduciário emite o presente termo dando QUITAÇÃO DA DÍVIDA, extinguindo a obrigação de que trata o parágrafo 4º do artigo 27 da referida lei, exclusivamente em relação ao contrato especificado. **IMÓVEL:** Descrito e caracterizado no R.04/1583 da presente matrícula, que trata da alienação fiduciária em garantia constituída em favor da CNP Consórcio S/A - Administradora de Consórcios, ficando uma cópia arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu, (A), Ana Raquel Teófilo de Queiroz, Oficiala de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

AV.08/1583 - DATA: 29 DE JANEIRO DE 2026 - AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO -
 Procedo-se a esta averbação nos termos da Lei nº 6.015/1963 Art 213, para constar a retificação do ato mencionado na AV.06/1583, cuja a descrição passa a ser: Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado pela XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Edifício Plaza Centenário, 25º andar, conjunto 251 e 252, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita sob CNPJ nº 40.011.095/0001-63, e em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/1997, fica averbado que, em prosseguimento à consolidação da propriedade registrada sob o R.04/1583 em favor da credora fiduciária pela carta de crédito de consórcios com unificação de cotas enumeradas do grupo de nº 10005 e cota de nº 255, neste ato representado(a) por seus procuradores, RODOLFO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, casado, securitário, titular do RG sob o nº 41.242.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 338.407.148-42 e RONALDO MARTINS LIÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, securitário, titular do RG sob o nº 27.169.563-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 171.206.508-40; todos com endereço comercial na Avenida Tamboré, 267, Alphaville - Barueri/SP, CEP 06460-000, foram realizados dois

públicos leilões extrajudiciais do imóvel acima descrito e caracterizado nesta Matrícula sob nº 1583, de propriedade consolidada em nome da XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A: 01 - Primeiro Leilão: realizado em 14 de outubro de 2025, às 16h50min. Online por meio do site <https://www.pestanaleiloes.com.br>, com valor base de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), restando sem arrematantes; 02 - Segundo Leilão: realizado em 21 de outubro de 2025, às 16h50min., on-line por meio do site <https://www.pestanaleiloes.com.br>, com valor base de R\$ 502.097,61 (quinhentos e dois mil e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), também resultando sem arrematantes. Consta dos autos e do requerimento que foram devidamente observadas as formalidades legais e publicações necessárias, restando, portanto, NEGATIVOS os leilões públicos extrajudiciais. Ficando uma cópia arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu(A) Ana Raquel Teófilo de Queiroz, Oficiala de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

AV.09/1583 - DATA: 29 DE JANEIRO DE 2026 - AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO -
 Procede-se a esta averbação nos termos da Lei nº 6.015/1963 Art 213, para constar a retificação do ato mencionado na AV.06/1583, cuja a descrição passa a ser: Procede-se a esta averbação nos termos de TERMO DE QUITAÇÃO nos termos do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Grupo nº 10005 e Cota nº 255, datado de 24 de Outubro de 2025, lavrado na qualidade de credora pela XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Edifício Plaza Centenário, 25º andar, conjunto 251 e 252, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita sob CNPJ nº 40.011.095/0001-63, neste ato representado por seus representantes legais RODOLFO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, casado, securitário, titular do RG sob o nº 41.242.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 338.407.148-42 e RONALDO MARTINS LIÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, securitário, titular do RG sob o nº 27.169.563-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 171.206.508-40; todos com endereço comercial na Avenida Tamboré, 267, Alphaville - Barueri/SP, CEP 06460-000, foram realizados os 2(dois) Públicos Leilões, objetivando a venda do(s) imóvel(is), e que, encerrados os pregões, constatou-se não haver licitantes, pelo que foram lavrados os autos de leilões negativos. Assim sendo e, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 27-A da Lei Federal nº 9.514/97, o credor fiduciário emite o presente termo dando QUITAÇÃO DA DÍVIDA, extinguindo a obrigação de que trata o parágrafo 4º do artigo 27 da referida lei, exclusivamente em relação ao contrato especificado. **IMÓVEL:** Descrito e caracterizado no R.04/1583 da presente matrícula, que trata da alienação fiduciária em garantia constituída em favor da XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, ficando uma cópia arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu(A) Ana Raquel Teófilo de Queiroz, Oficiala de Registro de Imóveis, digitei e subscrevo.

=====

CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. CERTIFICO ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, para os jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº 02/2003 do CGJ/CE, Art. 1135 do Provimento 04/2023 e Art. 1º, § IV, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986.

Eu, _____, Oficiala do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Orós, 05 de maio de 2026.

Bela. ANA RAQUEL TEOFILLO DE QUEIROZ
 Oficiala do Registro de Imóveis

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES		
Nº do Atendimento: 20260505000041		
Total Emolum.:	46,38	Total FAADEP: 2,32
Total FERMOJU:	2,29	Total FRMMP: 2,32
Total Selos:	12,11	(Total ISS): 2,32
Valor Total=>		67,74
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado		
Bem/Negócio 1: 0,00		
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos		
Códigos: 007019 / 005023 / 007020 /		

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Certidão/2ª Vial/2ª Trasl.

Nº

ACC566097-D8R9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem

Nº

ACC424940-F7P9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal